

PORTARIA Nº 019/2015 - GP/CAU-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XXXV, do Regimento do CAU-AM,

CONSIDERANDO o feriado natalino;

CONSIDERANDO o o feriado de ano novo:

CONSIDERANDO que durante esse período festivo não haverá atividades administrativas;

CONSIDERANDO a Ata de reunião da 48ª Sessão Plenária, de 18 de novembro de 2015, que aprovou o recesso das atividades administrativas no período festivo.

RESOLVE:

I- Autorizar o recesso das festividades do final de ano no período de 23/12/2015, a partir do 12h00, a 03/01/2016 no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando as suas atividades regulares em 04/01/2016.

Manaus, 22 de dezembro de 2014.

JAIME KUCK Presidente CAU/AM